

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 08/2026 – PPGEP/IFRN

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO INTERNO DO CORPO DOCENTE PERMANENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2737/2026-REITORIA/IFRN, de 30 de setembro de 2026, e considerando o capítulo III do Regimento Interno do PPGEP/IFRN, aprovado pela Resolução 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 2790/2026-RE/IFRN, de 7 de outubro de 2026, que institui a Comissão de Credenciamento ao Curso de Doutorado, TORNA PÚBLICO o processo de seleção para credenciamento interno ao curso de doutorado, de professores/as que atuam no curso de Mestrado do PPGEP/IFRN.

DO OBJETIVO

1. O presente Edital objetiva credenciar ao curso de Doutorado professores/as que atuam no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN) obedecendo as vagas constantes no Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas para o curso de Doutorado	
Linha de Pesquisa	Nº de vagas
Políticas e Práxis em Educação Profissional	1
Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional	2
História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	2

- 1.1. O(A) candidato(a) terá direito a apenas 1 (uma) inscrição neste processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

2. As inscrições serão realizadas no período indicado no **Quadro 2**, exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), do IFRN (<https://suap.ifrn.edu.br/>).
3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve abrir processo eletrônico no SUAP-IFRN, seguindo os seguintes passos:
 - a) Documentos/Processos > Processos eletrônicos > Requerimentos > Adicionar REQUERIMENTO > Tipo de processo: “Submissão de proposta em Edital” > assunto: “CREDENCIAMENTO DOUTORADO PPGEP” > descrição: “Credenciamento ao curso de

- Doutorado do PPGEPI, conforme Edital nº 08/2026-PPGEPI/IFRN, de 14.10.2026”; e
- b) Encaminhar à Diretoria Acadêmica/Campus (que expressará anuência, em despacho, à concordância com a atuação do Docente do PPGEPI-IFRN e encaminhará o processo à COPPEPI-IFRN.
4. Não serão analisadas as inscrições enviadas fora do período de inscrição nem endereçadas em outro formato, que não seja o indicado no item 3.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5. Estar credenciado ao curso de Mestrado do PPGEPI-IFRN.
6. Ter ofertado, pelo menos, uma disciplina no PPGEPI, nos últimos 05 (cinco) anos (2022-2026).
7. Comprovar, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado concluídas.
8. Possuir, no mínimo, 4 produções acadêmicas (artigo, capítulo de livro, livro autoral) nos últimos 05 (cinco) anos (2022-2026), todas relacionadas com a linha de pesquisa à qual está vinculado no PPGEPI, que perfazam, no mínimo, **300 pontos**.
- 8.1. Informar apenas os links das produções na Ficha de Inscrição (ANEXO I): <https://forms.gle/HLK6iFwBMNMmkBBK6>
- 8.2. Na pontuação de artigos será utilizada o Qualis Periódicos do Quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira, no sítio da CAPES (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) e a pontuação constante no Anexo III.
- 8.3. Na pontuação de livro autoral, considerar-se-á, conforme a Área de Educação da CAPES, apenas obras acadêmicas com mais de 50 (cinquenta) páginas desconsiderando-se outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias, dossiês e de divulgação.
- 8.4. A classificação de capítulo de livro e de livro autoral obedecerá os critérios da Área de Educação da CAPES (Anexo III) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À INSCRIÇÃO

9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no formato **.pdf** os seguintes documentos:
- 9.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I), disponível em word em [https://docs.google.com/document/d/14FXNXm3lml4o4zBPqzcq8WsUk6jYzg11/edit?usp=sharing&ouid=101301861281411394148&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/14FXNXm3lml4o4zBPqzcq8WsUk6jYzg11/edit?usp=sharing&ouid=101301861281411394148&rtpof=true&sd=true;);
- 9.2. Declaração de anuência da chefia imediata (Anexo II), disponível em word em: <https://docs.google.com/document/d/14FXNXm3lml4o4zBPqzcq8WsUk6jYzg11/edit?usp=sharing&ouid=101301861281411394148&rtpof=true&sd=true>).
- 9.3. Declaração de ter ofertado, pelo menos, uma disciplina no PPGEPI, no último ciclo avaliativo (2021-2024) da CAPES
- 9.4. Comprovante de, no mínimo, 02 (duas) orientações de mestrado concluídas; e
- 9.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso de Doutorado.
10. A anexação de documentação incompleta implicará a eliminação do(a) candidato(a).

DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

11. O credenciamento será realizado por meio da análise da elegibilidade e da pontuação atribuída à produção acadêmica (itens 8.2 e 8.4).
12. O resultado não será classificatório, constando apenas, no resultado do processo de credenciamento, se o professor atendeu aos critérios de exigibilidade e alcançou a pontuação necessária (300 pontos).

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

13. O processo seletivo obedecerá ao calendário disposto no **Quadro 2**:

Quadro 2 – Cronograma do processo de seleção		
Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital de Seleção	15 de outubro de 2026	https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/
Inscrições	19 a 30 de outubro de 2026	https://suap.ifrn.edu.br/
Publicação do Resultado Parcial	09 de novembro de 2026	https://suap.ifrn.edu.br/
Interposição de recursos	10 de novembro de 2026	https://suap.ifrn.edu.br/
Publicação do Resultado Final	16 de novembro de 2026	https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do e-mail: selecao.ppgep@ifrn.edu.br.
15. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação do inteiro teor deste Edital e das normas de funcionamento do PPGEPIFRN.
16. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento Docente e, em caso de necessidade, pelo Colegiado do PPGEPIFRN.

Natal (RN), 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOSE MOISES NUNES DA SILVA
Data: 15/10/2026 08:54:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. José Moisés Nunes da Silva
Coordenador do PPGEPIFRN
Portaria nº 2737/2026-RE/IFRN
Matrícula SIAPE nº 6267724

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Disponível em word, em:

<https://docs.google.com/document/d/14FXNXm3lml4o4zBPqzcq8WsUk6jYzg11/edit?usp=sharing&ouid=101301861281411394148&rtpof=true&sd=true>)

Dados do(a) Candidato(a)
Nome (completo):
Matrícula SIAPE:
Nacionalidade:
Endereço Residencial:
Telefone (res. E/ou cel.):
E-mail:
Nº do RG ou RNE (no caso de estrangeiros):
Nº do CPF:
Link para Currículo Lattes:
Orcid:
Linha de pesquisa (indicar somente uma opção)
() Políticas e Práxis em Educação Profissional () Formação Docente e Práticas Pedagógicas () História, Historiografia e Memória da Educação Profissional
Titulação
Doutorado em: Área da titulação: Ano da titulação: Instituição: Cidade: País: UF: Pós-doutorado (se tiver):
Links para comprovação da produção acadêmica (acrescente linhas, se necessário)
Declaração de ciência
Declaro-me ciente e de acordo com o Edital nº 04/2023-PPGEP/IFRN, que rege o credenciamento de professores permanentes no PPGEP/IFRN.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Anuência

(Disponível em word em:

<https://docs.google.com/document/d/14FXNXm3ImL4o4zBPqzcq8WsUk6jYzg11/edit?usp=sharing&oid=101301861281411394148&rtpof=true&sd=true>)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os fins necessários, que eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, Diretor Acadêmico do(a) Campus/Faculdade xxxxxxxxxx, do Instituto Federal .../Universidade ..., estou de acordo com a inscrição da candidatura do(a) professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, Matrícula Siape nº XXXX, ao Edital nº 04/2026-PPGEP/IFRN, disponibilizando carga horária de 10 horas semanais do(a) referido(a) professor(a) para sua atuação no PPGEP/IFRN, conforme estabelecido no referido edital.

Natal (RN), xx de xxxxxxxxx de 2026.

Assinatura chefe imediato

Matrícula SIAPE

ANEXO III - Quadro de Correlação Publicação-Pontuação

Artigos*	Pontos	Livro**	Pontos	Capítulo	Pontos	Verbete	Pontos
A1	100	L1	300	L1	100	L1	70
A2	85	L2	240	L2	80	L2	50
A3	70	L3	180	L3	60	L3	30
A4	60	L4	120	L4	40	L4	10
B1	45	L5	60	L5	20	L5	5
B2	35	LNC***	0	LNC	0	LNC	0
B3	20						
B4	10						
C	0						

* Conforme Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020, disponível na *Plataforma Sucupira*, no sítio da CAPES

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

** Conforme documento CAPES para a Área de Educação (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

** LNC: itens que não atendem aos requisitos que definem um livro, tais como ter menos de 50 páginas, ser uma cartilha ou material didático etc.